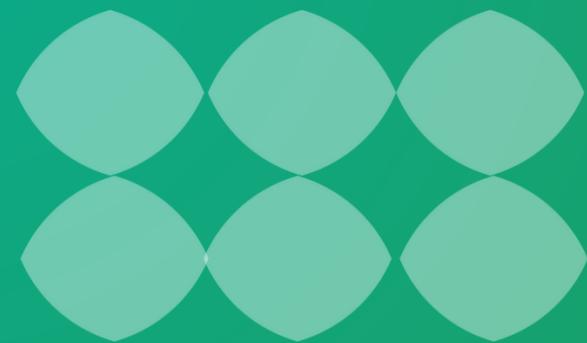


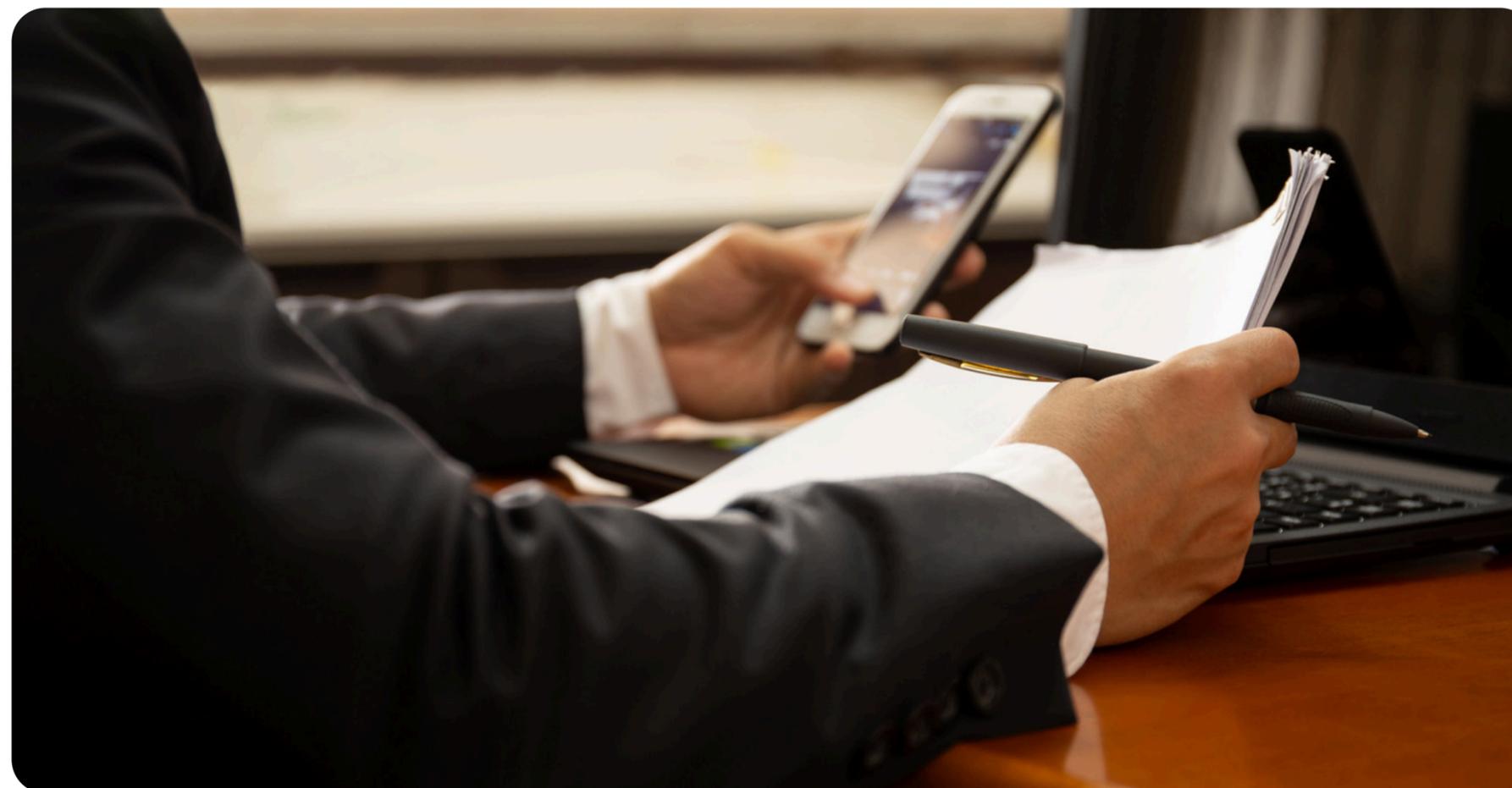
# DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO CARTILHA

**FACIAP** 



## O QUE É O DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO?

O Domicílio Judicial Eletrônico é uma plataforma que tem como objetivo realizar a comunicação processual entre o Poder Judiciário e as empresas, ou seja, se sua empresa for processada, por exemplo, você receberá a “notificação” via sistema domicílio judicial eletrônico. **É o seu endereço eletrônico.**



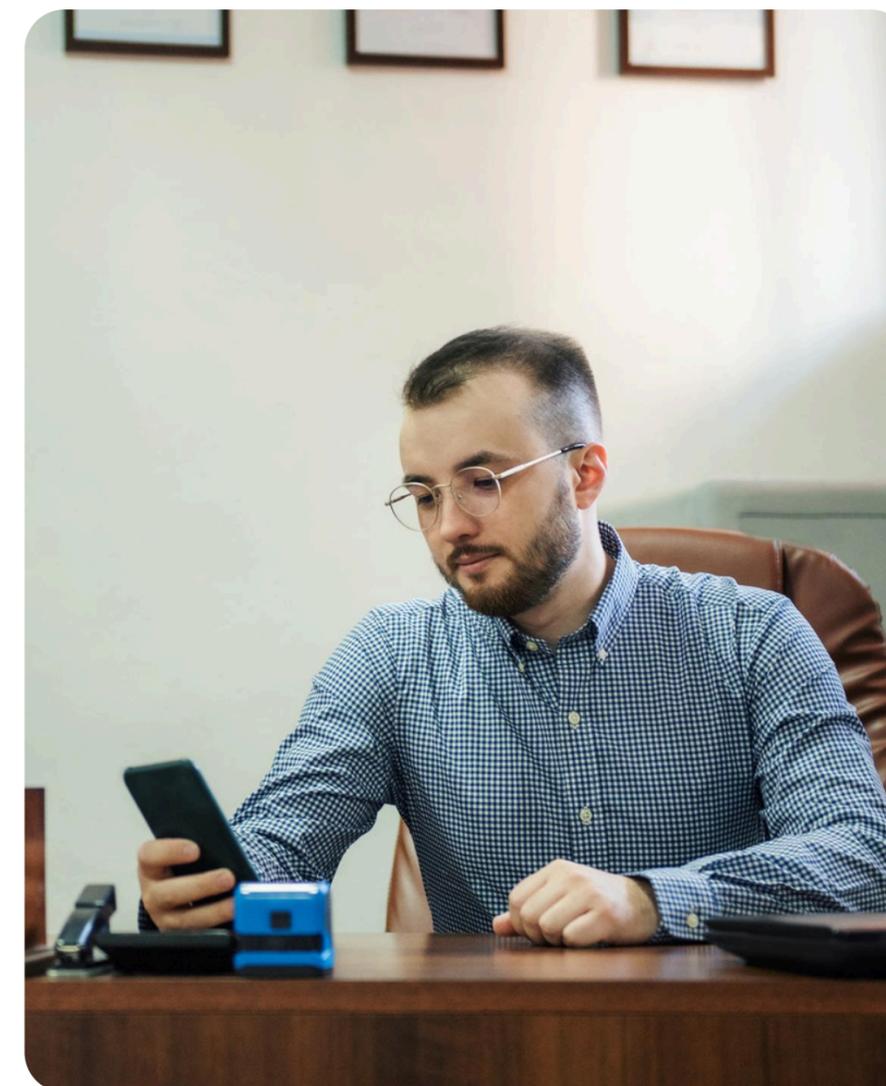
## QUEM PRECISA ADERIR À PLATAFORMA E QUAL O PRAZO?

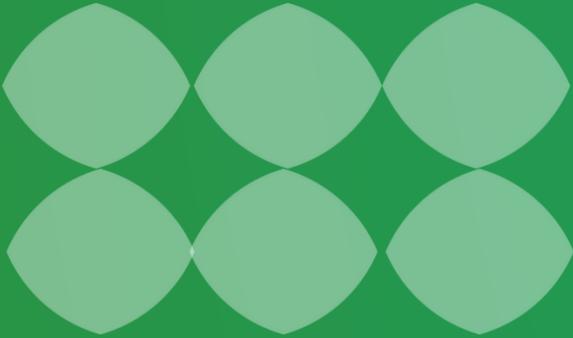
**Todas as pessoas jurídicas, tanto públicas quanto privadas, devem se inscrever no Domicílio Judicial Eletrônico.**

O prazo inicial para as empresas se cadastrarem foi 30/05/2024, mas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais tiveram uma prorrogação do prazo até **30/09/2024**.

**Mesmo passado o prazo de 30/05/2024, as demais empresas podem se cadastrar**, mas caso ocorra alguma comunicação processual no período em que não estiveram cadastradas, ficam sujeitas as penalidades da lei, por isso, é importante que o cadastro seja realizado o quanto antes.

As empresas que possuem cadastro da REDESIM já terão um login automático no sistema, com os dados indicados no próprio cadastro da REDESIM, então é muito importante que estejam atualizados. O prazo para esse cadastro automático ainda será divulgado pelo CNJ.





## É NECESSÁRIO CERTIFICADO DIGITAL PARA INGRESSO NA PLATAFORMA?

Foi informado pelo CNJ que, para ingresso no Domicílio Judicial Eletrônico, **que para o primeiro acesso é obrigatório que seja feito através de certificado digital** para garantir maior segurança ao acessar a plataforma. Assim, empresas que não possuíam certificado anteriormente deverão adquiri-lo.

Após o primeiro acesso, as empresas poderão cadastrar quantos usuários desejarem e os próximos acessos por estes usuários não será necessário o uso do certificado.



## QUAL A PUNIÇÃO PELA NÃO ADESÃO À PLATAFORMA?

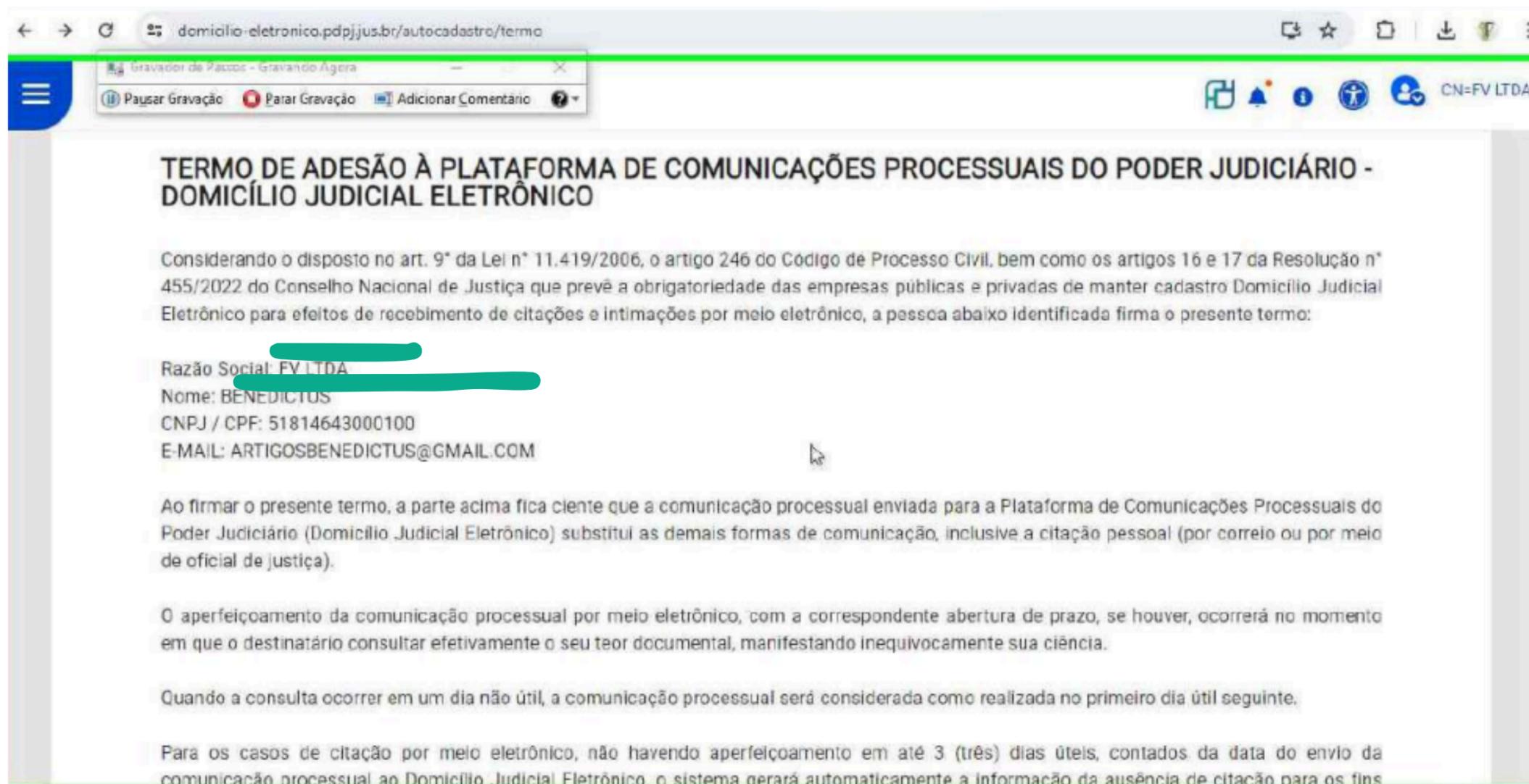
**Caso as empresas não se cadastrem no prazo, serão compulsoriamente cadastradas pelo próprio CNJ, conforme dados constantes junto à Receita Federal, podendo ficar sujeitas às penalidades e riscos de perda de prazos.**

Além disso, será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, passível de multa de até 5% (cinco por cento) do valor da causa, caso deixe de confirmar no prazo legal o recebimento da citação recebida por meio eletrônico, salvo se apresentada justa causa na primeira oportunidade de falar no processo.



# COMO FAZER O CADASTRO NO DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO?

1. Acesse o link <https://domicilio-eletronico.pdpj.jus.br/>



TERMO DE ADESÃO À PLATAFORMA DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS DO PODER JUDICIÁRIO - DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.419/2006, o artigo 246 do Código de Processo Civil, bem como os artigos 16 e 17 da Resolução nº 455/2022 do Conselho Nacional de Justiça que prevê a obrigatoriedade das empresas públicas e privadas de manter cadastro Domicílio Judicial Eletrônico para efeitos de recebimento de citações e intimações por meio eletrônico, a pessoa abaixo identificada firma o presente termo:

Razão Social: FV LTDA  
Nome: BENEDICTUS  
CNPJ / CPF: 51814643000100  
E-MAIL: ARTIGOSBENEDICTUS@GMAIL.COM

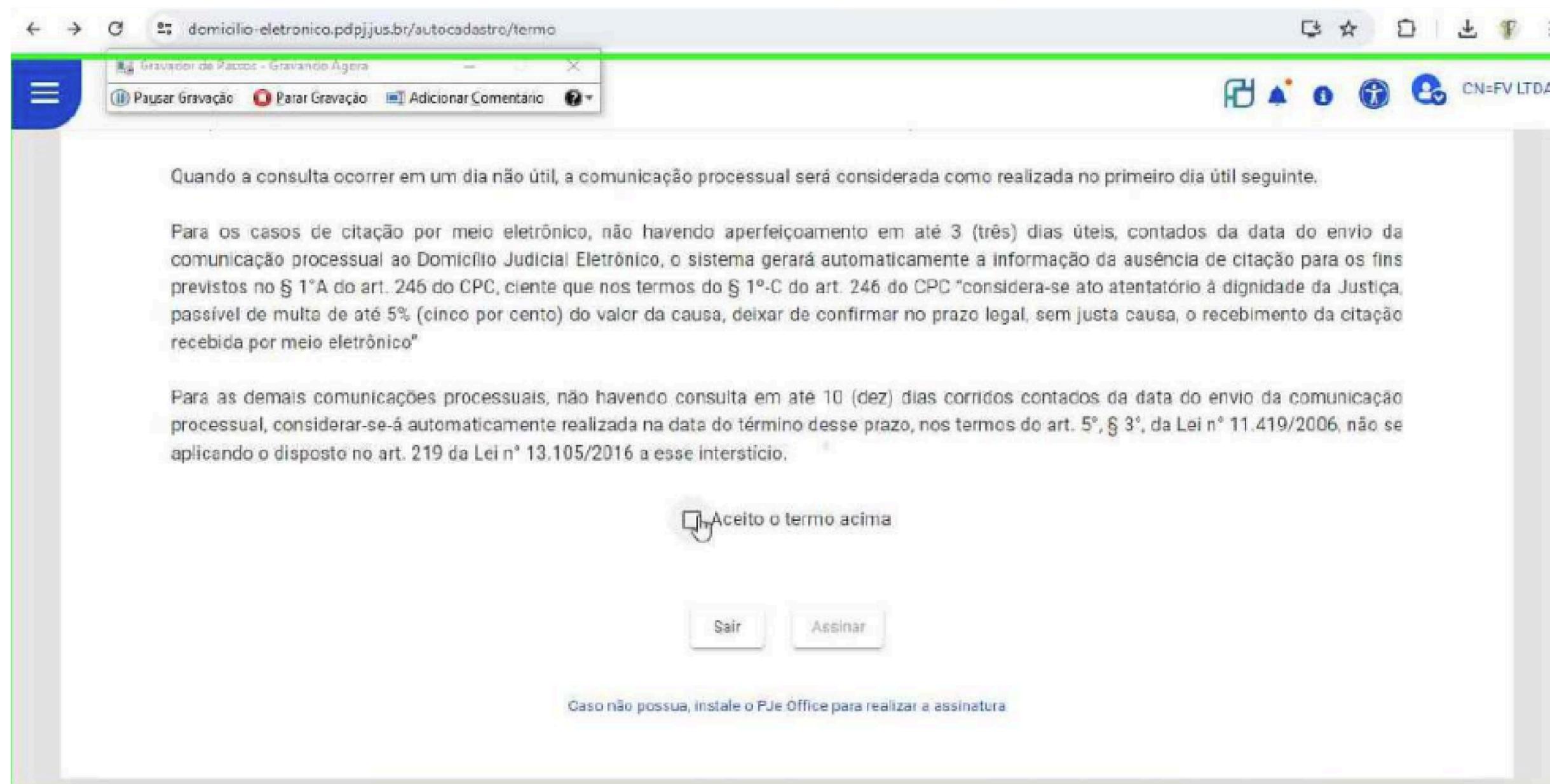
Ao firmar o presente termo, a parte acima fica ciente que a comunicação processual enviada para a Plataforma de Comunicações Processuais do Poder Judiciário (Domicílio Judicial Eletrônico) substitui as demais formas de comunicação, inclusive a citação pessoal (por correio ou por meio de oficial de justiça).

O aperfeiçoamento da comunicação processual por meio eletrônico, com a correspondente abertura de prazo, se houver, ocorrerá no momento em que o destinatário consultar efetivamente o seu teor documental, manifestando inequivocamente sua ciência.

Quando a consulta ocorrer em um dia não útil, a comunicação processual será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

Para os casos de citação por meio eletrônico, não havendo aperfeiçoamento em até 3 (três) dias úteis, contados da data do envio da comunicação processual ao Domicílio Judicial Eletrônico, o sistema gerará automaticamente a informação da ausência de citação para os fins

## 2. Aceite os termos de adesão



The screenshot shows a web browser window with the address bar displaying "domicilio-eletronico.pdjjus.br/autocadastro/termo". The page content includes the following text:

Quando a consulta ocorrer em um dia não útil, a comunicação processual será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

Para os casos de citação por meio eletrônico, não havendo aperfeiçoamento em até 3 (três) dias úteis, contados da data do envio da comunicação processual ao Domicílio Judicial Eletrônico, o sistema gerará automaticamente a informação da ausência de citação para os fins previstos no § 1º-A do art. 246 do CPC, ciente que nos termos do § 1º-C do art. 246 do CPC "considera-se ato atentatório à dignidade da Justiça, passível de multa de até 5% (cinco por cento) do valor da causa, deixar de confirmar no prazo legal, sem justa causa, o recebimento da citação recebida por meio eletrônico"

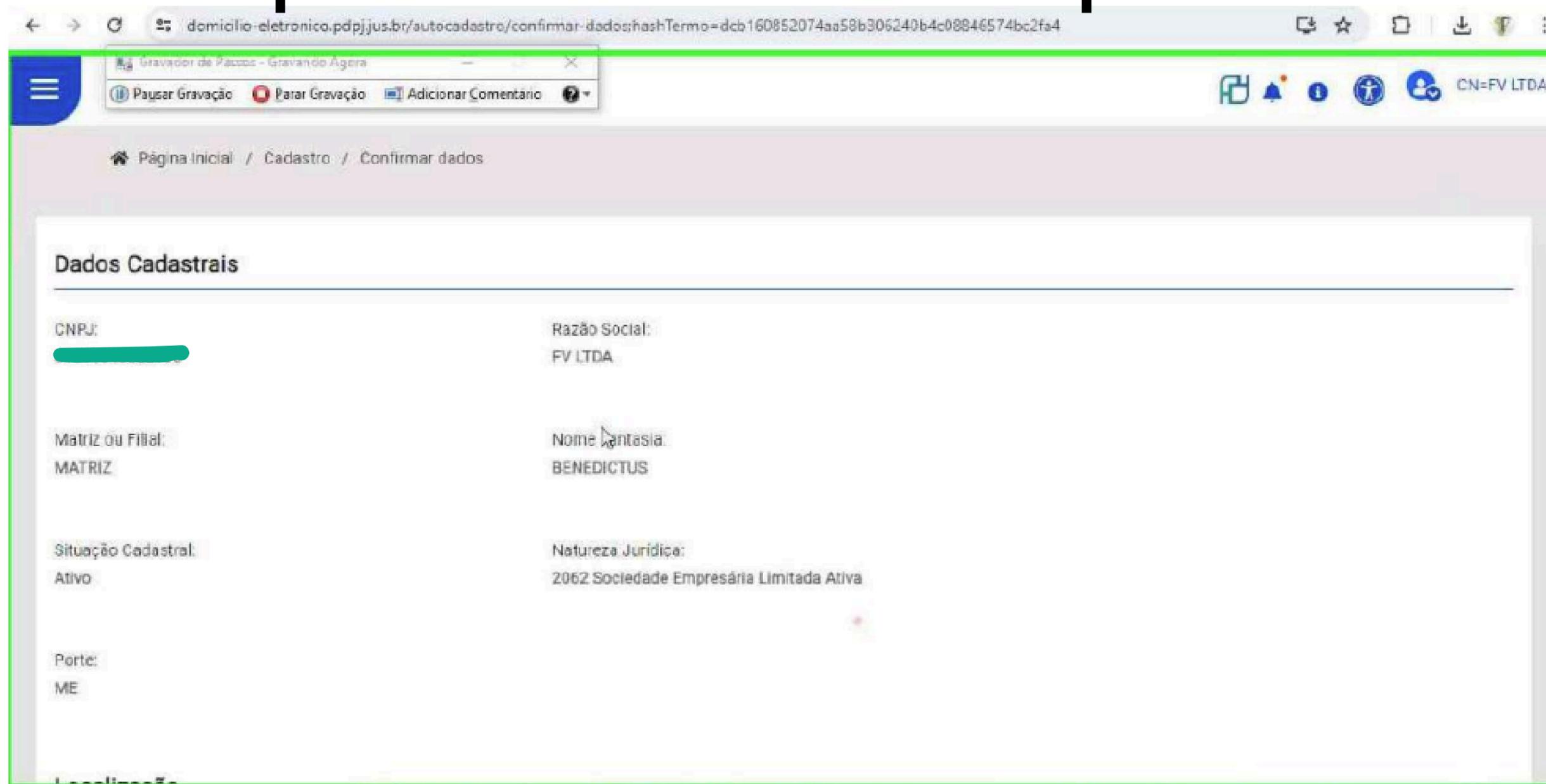
Para as demais comunicações processuais, não havendo consulta em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da comunicação processual, considerar-se-á automaticamente realizada na data do término desse prazo, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006, não se aplicando o disposto no art. 219 da Lei nº 13.105/2016 a esse interstício.

Aceito o termo acima

Sair   Assinar

Caso não possua, instale o PJe Office para realizar a assinatura

### 3. Seus dados aparecerão na tela e você poderá atualizá-los

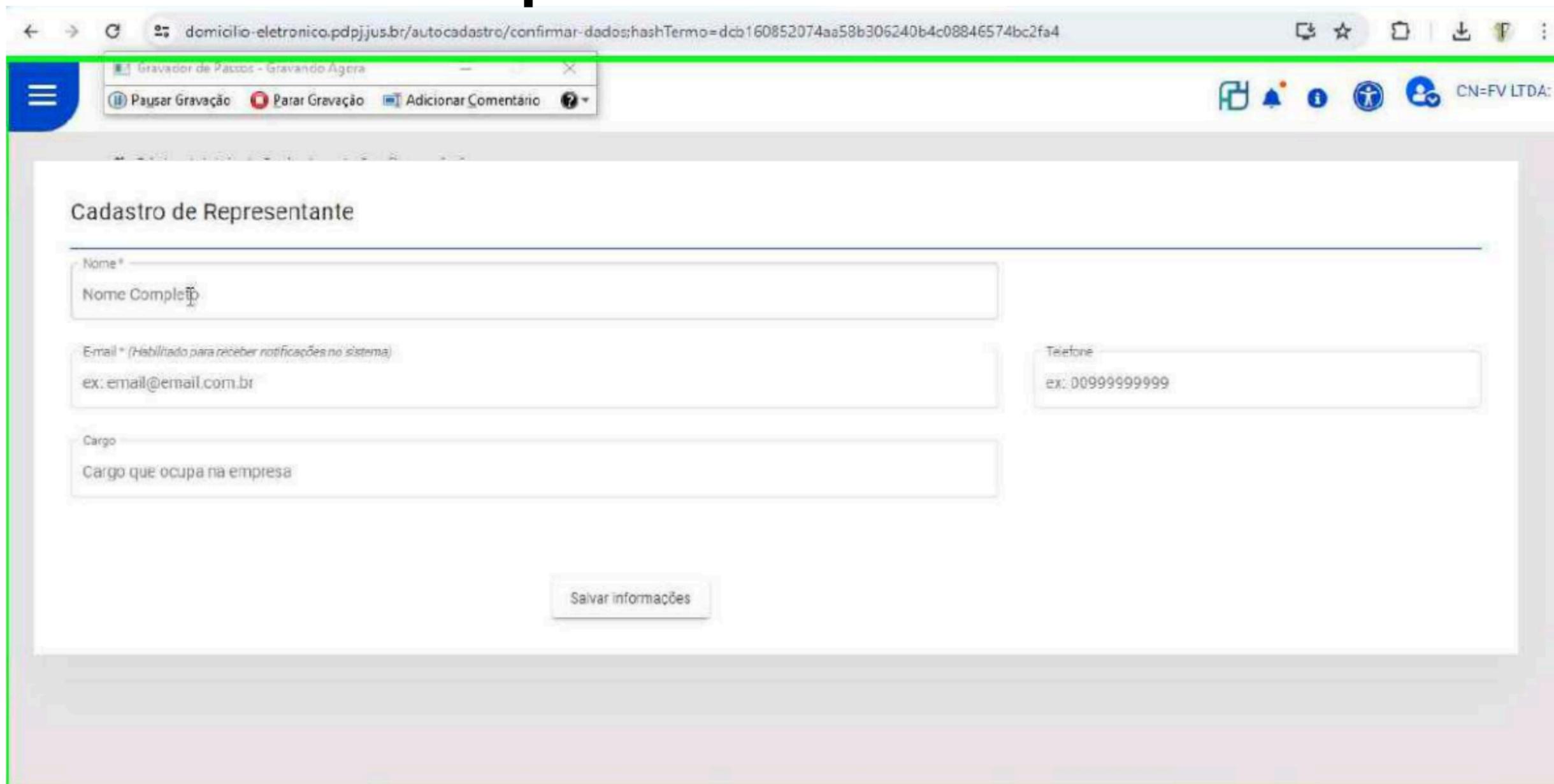


The screenshot shows a web browser window with the URL `domicilio-eletronico.pdpj.jus.br/auto-cadastro/confirmar-dados;hashTermo=dc6160852074aa58b306240b4c08846574bc2fa4`. The browser's address bar and navigation icons are visible. The page content includes a breadcrumb trail: `Página Inicial / Cadastro / Confirmar dados`. The main section is titled **Dados Cadastrais** and contains the following information:

CNPJ:	Razão Social:
[REDACTED]	FV LTDA
Matriz ou Filial:	Nome fantasia:
MATRIZ	BENEDICTUS
Situação Cadastral:	Natureza Jurídica:
Ativo	2062 Sociedade Empresária Limitada Ativa
Porte:	
ME	

At the bottom of the page, the word 'Localização' is partially visible.

## 4. Cadastre os seus representantes, que receberão as comunicações processuais



Gravador de Passos - Gravando Agora

Pausar Gravação Parar Gravação Adicionar Comentário

CN=FV LTDA:

### Cadastro de Representante

Nome\*  
Nome Completo

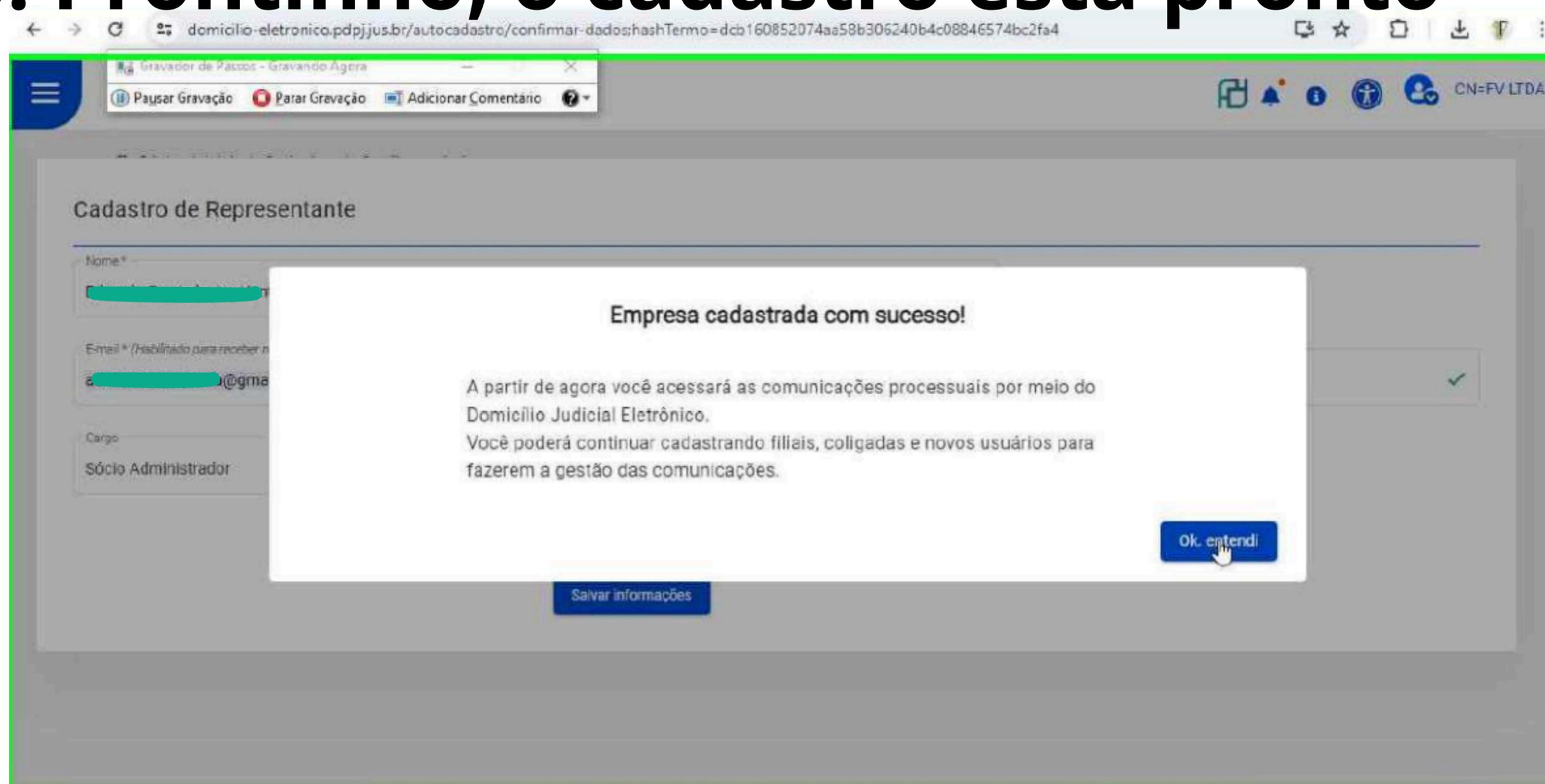
Email\* (Habilitado para receber notificações no sistema)  
ex: email@email.com.br

Telefone  
ex: 00999999999

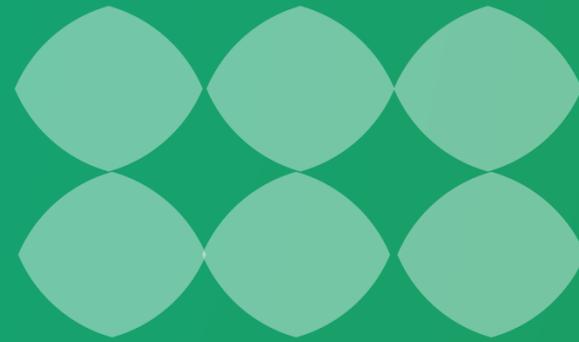
Cargo  
Cargo que ocupa na empresa

Salvar informações

# 5. Prontinho, o cadastro está pronto



The screenshot shows a web browser window with the URL `domicilio-eletronico.pdjjus.br/autocadastro/confirmar-dados;hashTermo=dc6160852074aa58b306240b4c08846574bc2fa4`. The browser's address bar and navigation icons are visible. The page content is titled "Cadastro de Representante" and includes a form with fields for "Nome\*", "E-mail\*" (with a note "(habilitado para receber n...)", and "Cargo". The "Cargo" field is filled with "Sócio Administrador". A modal dialog box is centered on the screen, displaying the message "Empresa cadastrada com sucesso!". Below this message, it states: "A partir de agora você acessará as comunicações processuais por meio do Domicílio Judicial Eletrônico. Você poderá continuar cadastrando filiais, coligadas e novos usuários para fazerem a gestão das comunicações." At the bottom of the modal, there is a blue button labeled "Ok, entendi". In the background, a "Salvar informações" button is visible at the bottom of the form.



**Elaborado por:**  
**Eduardo Przybylovicz Ventura**  
**Wallerya Miotto Grudzien**

**FACIAP** 